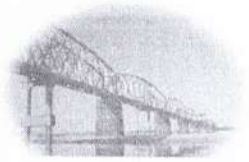




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 4, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

GERAL

282

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02-256 Pag. 102

Data: 10/03/25

Assinatura _____ Hora _____

ALTERA A LEI N.º 4.444 DE 30 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO E DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACEQUI PARA CRIAR MAIS UM CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ACRESCENTA O INCISO VIII NO ARTIGO 6º PARA CRIAR O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1.º Altera o inciso X do artigo 5º da Lei n.º 4.444 de 30 de junho de 2022, criando mais um cargo de Auxiliar Administrativo, passando referido inciso a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...

...

X – Auxiliar Administrativo, 3 cargos

A ORDEM DO DIA

Em _____

Presidente 31.3.25

Art. 2º Cria o cargo de Chefe do Departamento de Pessoal, acrescentando o inciso VIII no artigo 6º da Lei n.º 4.444 de 30 de junho de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º....

...

VIII – Chefe do Departamento de Pessoal

APROVADO

Em _____

Presidente 31.3.25

Art. 2º. Altera o Anexo II da Lei n.º 4.444 de 30 de junho de 2022, incluindo as especificações relativas aos cargos de Chefe do Departamento de Pessoal, que passará a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 18 de março de 2025.

Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA

Presidente

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS

E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

JUSTIÇA E CIDADANIA

Em _____

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em _____

Presidente



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Denominação do Cargo, Natureza e Regime:

Chefe do Departamento de Pessoal, Cargo em Comissão CC-1/FG-1, Estatutário.

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Supervisionar a Elaboração e processamento da folha de pagamento
- 2) Gerir e controlar a execução de serviços relativos aos direitos e deveres dos servidores públicos
- 3) Administrar o pessoal
- 4) Desenvolver ações de desenvolvimento de recursos humanos
- 5) Propor treinamento, cursos, palestras e encontros para o aperfeiçoamento do servidor
- 6) Gerenciar o controle da documentação de pessoal
- 7) Supervisionar o controle da frequência dos servidores
- 8) Elaborar registros de acompanhamento individual dos servidores quando necessário;
- 9) Representar sobre atos infringentes da legislação ou normas em vigor
- 10) Executar as tarefas que lhe forem conferidas pelo Presidente.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada Mínima de 30 horas/semanais;
- A efetividade do cumprimento da carga horária deste cargo será confirmada, mediante relatório mensal de demandas atendidas e de disponibilidade, pela Presidência da Câmara.

FORMA DE PROVIMENTO:

- Indicação da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores;
- Idade Mínima: 18 anos;
- Instrução: Ensino Médio Completo.

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS
E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

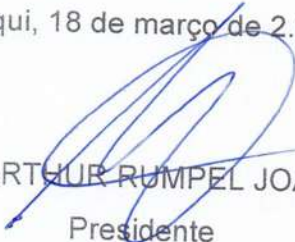
O presente projeto de lei visa a adequação do quadro de servidores do Poder Legislativo as necessidades dos serviços existentes, visando aprimorar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados à população. Esses cargos são fundamentais para garantir que a Casa Legislativa funcione de maneira ágil e responsiva às demandas da sociedade.

Salientamos que a criação de cargos está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo, portanto, perfeitamente legal, tudo de acordo com o parecer do IGAM em anexo.

Por fim, a criação de cargos é natural quando do início de uma nova legislatura, sendo uma prática comum em diversas esferas do governo e se justifica pela necessidade de uma administração pública mais dinâmica e eficiente, capaz de atender às demandas da sociedade de forma rápida e eficaz.

Desta forma, pedimos a aprovação do Projeto de Lei pelo Plenário, sendo o mesmo acompanhado pelo impacto orçamentário e financeiro.

Cacequi, 18 de março de 2.025.


Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 0003/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

298
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

01.01 - Poder Legislativo - Camara Municipal de Vereadores

Prot. 2.271.25 Pag. 183

Data 24/3/25


Assinatura

Hora

OBJETIVO: ALTERA A LEI Nº 4.444 DE 30 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPOE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO E DISPOE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACEQUI PARA CRIAR MAIS UM CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ACRESCENTA O INCISO VIII NO ARTIGO 6º PARA CRIAR O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	01.00	01.01	31	0001	2.001	3.3.9.0.11.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 1.609.242,14	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 33.658,90	(+)	R\$ 0,0	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 1.575.583,24		0,0		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -





CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2025		2026		2027	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 3.200.000,00	(+)	R\$ 3.408.000,00	(+)	R\$ 3.629.520,00
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 33.658,90	(-)	R\$ 0,0	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 3.166.341,10	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	#VALUE!	(=)	R\$ 3.629.520,00	(=)
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	(=)

OBS.I: Informamos que o presente Impacto Orçamentário e Financeiro FOI elaborado para aumento de mais um cargo DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO e um GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1067,53 para 10 meses (9 folhas + 13").

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

Arthur Rumpel
Presidente


Juliana Teixeira
 JULIANA TEIXEIRA, TÉCNICA CONTÁBIL
 Técnica Contábil
 CRC - RS 090263/0

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa

Data: 21/03/2025